



## *Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*

Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº153 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013**

Decreta a atualização monetária dos valores da base de cálculo das Taxas de Serviços Públicos, Taxa de Licença e Funcionamento e ISS/QN fixo do município de São Miguel Arcanjo pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) acumulado de setembro de 2012 a agosto de 2013.

**TSUOSHI JOSÉ KODAWARA**, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Os valores da base de cálculo da Taxa de Serviços Municipais ,Taxa de Licença e Funcionamento e do ISS/QN fixo do Município de São Miguel Arcanjo, ficam corrigidos monetariamente em 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco décimos por cento), referente ao Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) acumulado de setembro de 2012 a agosto de 2013, para fins de lançamento e cobrança de referidos tributos municipais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir de 1º de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 05 de novembro de 2013

**TSUOSHI JOSÉ KODAWARA**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra

**LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA**

Secretario de Administração e Finanças